



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 1071/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 47.600,20 (quarenta e sete mil e seiscentos reais e vinte centavos), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00

Sub-unidade: 02.05.01

Funcional Programática: 12.361.0021.1.038

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 .....R\$ 47.600,20

**Parágrafo Único** Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio a ser assinado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para aquisição de mobiliários, conforme Termo de Compromisso – Plano de Ação Continuada – PAR nº 201301268/2013, recursos já empenhados pelo Ministério da Educação sob nº 2013NE683745, que fica fazendo parte integrante do presente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2014 e posteriores, em seus anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.